

EDITAL Nº 132/2026 – PROGRAD/UENP

A Pró-reitora de Graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Juliana Telles Faria Suzuki, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, resolve tornar público o **PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR UENP 2027**, próprio e unificado, para ingresso nos cursos de graduação da UENP, **matrícula para o ano letivo de 2027**.

1. ADMINISTRAÇÃO, ATOS OFICIAIS DE DIVULGAÇÃO, PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS

1.1. O Vestibular UENP 2027 será administrado pela Coordenadoria de Processo Seletivo de Ingresso (CPSV).

1.2. Todos os atos referentes ao Vestibular UENP 2027, inclusive este edital, serão publicados oficialmente no endereço eletrônico <https://vestibular.uenp.edu.br/2027/>.

1.3. Os editais de abertura e de resultado final serão publicados pela Pró-Reitoria de Graduação.

1.4. O edital de chamada única será publicado pela Pró-Reitoria de Graduação.

1.5. Os demais editais de execução do processo seletivo serão publicados pela CPSV.

1.6. Em atenção à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e conforme as Políticas de Privacidade da UENP, a pessoa candidata declara estar ciente de que os dados pessoais fornecidos neste ato (telefone e e-mail) poderão ser utilizados exclusivamente para fins de comunicação institucional sobre o presente processo seletivo, sem prejuízo da obrigação da própria pessoa candidata em acompanhar os editais oficiais da UENP. O consentimento é livre e facultativo, sendo garantido o tratamento ético e seguro das informações coletadas. As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado da Universidade, por meio do e-mail: encarregado.lgpd@uenp.edu.br.

2. INSCRIÇÃO, PAGAMENTO E LOCAL DE PROVA

2.1. A inscrição para o Vestibular UENP 2027 deverá ser realizada, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico <https://vestibular.uenp.edu.br/2027/>, no período **de 18 de setembro de 2026 a 03 de novembro de 2026, até às 12h (doze horas)**, horário oficial de Brasília (DF), conforme os seguintes procedimentos:

- I. preencher a ficha de inscrição e o questionário socioeducacional;
- II. realizar o pagamento da taxa de inscrição **exclusivamente** por meio de boleto bancário.

2.2. Todas as etapas de realização da inscrição são obrigatórias e de inteira responsabilidade da pessoa candidata, sob risco de não homologação em caso de erro de preenchimento, eventuais informações incorretas ou descumprimento das condições deste edital.

2.3. O processamento da inscrição será realizado de acordo com os dados apresentados pela pessoa candidata no momento de sua inscrição, sendo obrigatório informar o RG/CIN e o CPF.

2.4. Será permitida apenas 01 (uma) inscrição por CPF.

2.5. Durante o período de inscrição, a pessoa candidata poderá acessar o sistema e promover as alterações necessárias à correção dos dados.

2.6. Encerrado o período das inscrições, o sistema será bloqueado e a pessoa candidata não poderá, em hipótese alguma, fazer mudança de curso ou qualquer outra alteração na sua inscrição.

2.7. A taxa de inscrição, para os cursos de bacharelado, com pagamento até **03 de novembro de 2026**, será de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

2.7.1. A taxa de inscrição, para os cursos de licenciatura, com pagamento até **03 de novembro de 2026**, será de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais).

2.8. Não serão homologadas as inscrições com pagamentos realizados nos seguintes termos:

- I. após a data-limite para pagamento;
- II. em valor diferente do estabelecido;
- III. por cartão de crédito;
- IV. via PIX em contas da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

2.9. Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago, mesmo que a pessoa candidata não compareça às provas ou solicite o cancelamento de sua inscrição.

2.10. A realização das provas poderá ocorrer no mesmo *campus* ou em *campus* diferente do curso pretendido, devendo a pessoa candidata indicar, no ato da inscrição, o *campus* (município) onde deseja fazer as provas.

2.11. A pessoa candidata isenta do pagamento da taxa de inscrição terá assegurado o local de prova escolhido no momento do preenchimento da inscrição.

2.12. A indicação do local de realização das provas poderá sofrer alteração de acordo com a capacidade de lotação de cada *campus*, sendo que o critério para determinação do local de prova, em caso de lotação do *campus* escolhido pela pessoa candidata, será a ordem de recolhimento da taxa de inscrição até o limite de vagas de cada local de provas.

2.13. Excedendo-se a capacidade de lotação disponível de cada *campus*, o sistema indicará o *campus* e o local onde a pessoa candidata fará suas provas.

2.14. A indicação do *campus* (município) para realização das provas não tem relação com o curso/*campus* de escolha da pessoa candidata.

2.15. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento de informações a respeito do local de realização das provas.

2.16. A homologação das inscrições será divulgada em **10 de novembro de 2026**, ficando sob responsabilidade da pessoa candidata a consulta referente à confirmação de sua inscrição.

2.17. A impressão do Termo de Homologação, no qual constarão o número de inscrição e o local em que fará as provas, é facultativa à pessoa candidata.

2.18. A pessoa candidata cuja inscrição não tenha sido homologada poderá interpor recurso dirigido ao Presidente da CPSV, no período de **11 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2026**, exclusivamente, pelo e-mail coordenacao.vestibular@uenp.edu.br, enviando a ficha de inscrição gerada no portal do candidato e o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

2.19. Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito.

2.20. A decisão do recurso será publicada até **17 de novembro de 2026, não cabendo pedido de reconsideração.**

3. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A pessoa candidata poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente, por meio da área da pessoa candidata, disponível no endereço eletrônico <https://vestibular.uenp.edu.br/2027/>, no período de **18 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026 até às 12h (doze horas)**, horário oficial de Brasília (DF).

3.2. A pessoa candidata só poderá realizar a solicitação de isenção da taxa depois de efetivada sua inscrição.

3.3. Todos os pedidos serão examinados pela PROGRAD e CPSV, que decidirão sobre a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.4. Será concedida a isenção de taxa de inscrição à pessoa candidata que for inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, **com renda per capita de até meio salário-mínimo.**

3.5. Para solicitar a isenção, a pessoa candidata deverá anexar ao requerimento os seguintes arquivos em formato *.pdf*:

- I. Comprovante de cadastramento no Cadastro Único (CadÚnico), atualizado conforme as normas do Decreto nº 11.016/2022;
- II. Registro Geral (RG) ou CIN;
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

- 3.6.** As solicitações enviadas em desacordo com este Edital serão indeferidas.
- 3.7.** Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações.
- 3.8.** É de inteira responsabilidade da pessoa candidata procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.9.** Constatada alguma irregularidade nas informações, a pessoa candidata terá sua isenção cancelada, sem prejuízo das sanções legais.
- 3.10.** O edital de resultado da análise das solicitações de isenção será publicado em **13 de outubro de 2026**.
- 3.11.** A pessoa candidata poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção, entre os dias **14 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2026**, exclusivamente, por meio do e-mail coordenacao.vestibular@uenp.edu.br.
- 3.12.** O recurso deve ser dirigido ao Presidente da CPSV, instruído de justificativa fundamentada do pedido, sendo vedada a juntada de documento.
- 3.13.** Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito.
- 3.14.** A decisão do recurso será publicada em edital específico, até o dia **23 de outubro de 2026, não cabendo pedido de reconsideração**.
- 3.15.** As pessoas candidatas que não forem beneficiadas com a isenção deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição.

4. SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1.** O atendimento especial consiste na organização de condições destinadas a assegurar a igualdade de oportunidades às pessoas candidatas, em observância ao disposto na Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como direito de todos (art. 205), a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola como princípio do ensino

(art. 206, I) e o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, V); na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Congresso Nacional nos termos do art. 5º, § 3º, da Constituição Federal e promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; e na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que assegura às pessoas com deficiência sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades.

4.2. Atendendo aos referidos dispositivos legais, serão concedidas condições especiais às pessoas candidatas que apresentarem necessidades especiais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.098/2000 e o Decreto nº 5.296, de 2004, seguindo as orientações estabelecidas neste edital.

4.3. A solicitação deverá conter atestado assinado por médico especialista na área da deficiência ou condição que exija o atendimento especial para a realização das provas, da pessoa candidata, contendo na descrição clínica o grau ou nível da condição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado. Para os casos abaixo, além do atestado assinado por médico especialista, é necessária a complementação com:

- I. Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 36 (trinta e seis) meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- II. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para pessoas candidatas com deficiência visual, realizado nos últimos 36 (trinta e seis) meses, o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. Para os casos de cegueira total e bilateral a apresentação do laudo médico comprobatório desta condição dispensa o exame de acuidade visual;
- III. Atestado de funcionalidade, para as pessoas candidatas com deficiência física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

Parágrafo único: Parágrafo único. Os atendimentos especiais oferecidos neste processo seletivo de vestibular configuram-se como: Prova ampliada, leitor, transcritor, sala de fácil

acesso, sala separada, a depender da situação, mobiliário acessível (carteira/cadeira), tempo adicional, intérprete de Libras, calculadora simples (fornecida pela UENP).

4.4. A solicitação deverá ser dirigida à CPSV, exclusivamente, via portal do candidato, no endereço eletrônico <https://vestibular.uenp.edu.br/2027/>, no período de **18 de setembro de 2026 a 03 de novembro de 2026, às 12h (doze horas)**, horário oficial de Brasília (DF), observando os procedimentos a seguir:

- I. Documento(s), conforme item 4.3, digitalizado(s) e em formato *.pdf* (pdf único);
- II. Documento oficial com foto que conste os números do RG e CPF ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), em formato *.pdf*;
- III. Informar o atendimento necessário para a realização das provas de acordo com o parágrafo único do item 4.3.

4.5. Obedecidas rigorosamente as normas do processo seletivo, as pessoas candidatas com deficiência serão atendidas conforme a especificidade de cada caso.

4.6. A pessoa candidata deverá realizar a prova no local designado pela CPSV.

4.7. O resultado das solicitações será divulgado no dia **06 de novembro de 2026**.

4.8. A pessoa candidata poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação, entre os dias **09 e 10 de novembro de 2026**, exclusivamente, por meio do e-mail coordenacao.vestibular@uenp.edu.br.

4.9. O recurso deve ser dirigido ao Presidente da CPSV, instruído de justificativa fundamentada do pedido, sendo vedada a juntada de documento.

4.10. Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito.

4.11. A decisão do recurso será publicada em edital específico, até o dia **13 de novembro de 2026, não cabendo pedido de reconsideração**.

4.12. A solicitação e o encaminhamento dos documentos são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, ficando a UENP isenta de responsabilidade por qualquer falha de

comunicação na realização da solicitação e no envio dos documentos por meio da área do candidato.

4.13. Sob nenhuma hipótese será concedido atendimento especial a pessoas candidatas com deficiência que não formalizarem a solicitação nos termos previstos neste edital.

5. CURSOS E VAGAS

5.1. As vagas ofertadas no Vestibular UENP 2027 estão relacionadas no Quadro de Vagas (Anexo I), sendo que para obter mais informações sobre os cursos de graduação, a pessoa candidata deve acessar o endereço eletrônico <https://uenp.edu.br/sobre-graduacao/prograd-cursos-grad>.

6. CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição para o curso pretendido, a pessoa candidata deverá indicar a categoria para a qual pretende concorrer à vaga, sendo:

- I. Disputa Universal.
- II. Cota Pessoa com Deficiência (PcD).
- III. Cota Social.
- IV. Cota Sociorracial.

6.2. A pessoa candidata poderá inscrever-se para apenas uma categoria.

6.3. A inscrição por Cota PcD garante à pessoa candidata o direito de concorrer simultaneamente à Disputa Universal, observadas as regras previstas neste edital.

6.4. A inscrição por Cota Social garante à pessoa candidata o direito de concorrer simultaneamente à Disputa Universal, observadas as regras previstas neste edital.

6.5. A inscrição por Cota Sociorracial garante a pessoa candidata concorrer simultaneamente à Cota Social e à Disputa Universal, observadas as regras previstas neste edital.

6.6. A inscrição por categoria não garante direito à vaga, sendo de responsabilidade da pessoa candidata comprovar os requisitos exigidos para a respectiva categoria na ocasião da matrícula.

6.7. Na ocasião da matrícula, a pessoa candidata convocada em categoria de reserva de vaga que não comprovar os requisitos exigidos para a respectiva categoria perde o direito à vaga de convocação.

7. DISPUTA UNIVERSAL

7.1. A UENP reserva 55% (cinquenta e cinco por cento) do total das vagas de cada curso de graduação para Disputa Universal.

7.2. A Disputa Universal é permitida a toda pessoa candidata interessada, atendidas as condições para ingresso no ensino superior, sem restrição quanto ao percurso escolar anterior, idade, condição social e/ou racial.

7.3. Todas as pessoas candidatas inscritas concorrerão ao total de vagas da Disputa Universal, independentemente da categoria de inscrição.

7.4. As pessoas candidatas inscritas pela Categoria Universal concorrerão exclusivamente por essa categoria.

7.5. As pessoas candidatas inscritas por reserva de vagas (Cotas Social, Sociorracial e PcD) concorrerão, também, pela Categoria Universal, observadas as regras previstas neste edital.

7.6. A inscrição pela Categoria Universal não garante direito à vaga, sendo de responsabilidade da pessoa candidata a comprovação dos requisitos exigidos para matrícula nessa categoria.

7.7. A pessoa candidata classificada pela Categoria Universal que não comprovar os requisitos obrigatórios para a matrícula nessa categoria perde o direito à vaga de convocação.

8. SISTEMA DE COTAS

8.1. A UENP reserva 45% (quarenta e cinco por cento) do total das vagas de cada curso de graduação para disputa por Cotas, sendo:

- I. 05% (cinco por cento) do total das vagas para **Cota Pessoa com Deficiência (PcD)**: pessoas candidatas com deficiência, conforme [Resolução nº 006/2026 - CEPE/UENP](#);
- II. 20% (vinte por cento) do total das vagas para **Cota Social**: pessoas candidatas que frequentaram integralmente todas as séries do Ensino Médio ou equivalente em instituições públicas brasileiras de ensino, conforme [Resolução Conjunta nº 001/2017 - CEPE/CONSUNI/UENP](#);
- III. 20% (vinte por cento) do total das vagas para **Cota Sociorracial**: pessoas candidatas autodeclaradas negras e que tenham frequentado integralmente todas as séries do Ensino Médio ou equivalente em instituições públicas brasileiras de ensino, conforme [Resolução Conjunta nº 001/2017 - CEPE/CONSUNI/UENP](#).

8.2. A inscrição pelo sistema de cotas não garante direito à vaga, sendo de responsabilidade da pessoa candidata comprovar os requisitos exigidos para a respectiva categoria na ocasião da matrícula.

8.3. A pessoa candidata classificada em reserva de vaga que não comprovar os requisitos exigidos, perde o direito à vaga de reservada, permanecendo, contudo, concorrendo às vagas da Disputa Universal, observada a sua classificação.

8.4. Entende-se por instituições públicas brasileiras de ensino aquelas mantidas exclusivamente pelos governos municipal, estadual ou federal.

8.5. Para comprovação de conclusão de Ensino Médio em escola pública brasileira considera-se: a conclusão de Ensino Médio Regular; a conclusão de Ensino Médio e Técnico Integrado; a conclusão de Magistério ou Formação Docente Normal de nível médio; a conclusão de Ensino Médio para Jovens e Adultos – CEEBEJA; a Certificação de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; a Certificação do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM; ou a Certificação de demais exames de equivalência ao Ensino Médio realizados pelos sistemas estaduais;

8.6. A efetivação da matrícula está condicionada à comprovação dos requisitos exigidos para a cota correspondente à vaga de ocupação, sendo que essa comprovação é responsabilidade da pessoa candidata.

9. COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

9.1. É condição para ocupação de vaga pela Cota PcD, em complementação aos demais requisitos obrigatórios de matrícula, a homologação da documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência por Comissão de Homologação para Cota PcD.

9.2. Poderá inscrever-se para as vagas de Cota PcD a pessoa candidata com deficiência, conforme [Decreto Federal nº 5.296/2004](#), [Lei Federal nº 12.764/2012](#), [Lei Federal nº 14.126/2021](#) e [Lei Estadual/Pr nº 22.278/2024](#).

- I. pessoa com deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, fibromialgia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II. pessoa com deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;
- III. pessoa com deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV. pessoa com deficiência mental ou intelectual:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;
- V. pessoa com deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências;

- VI. transtorno do espectro autista:** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou, padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos;
- VII. visão monocular** classificada como deficiência sensorial, do tipo visual.

9.3. No ato da inscrição por Cota PcD, a pessoa candidata deve indicar a intenção de concorrer às vagas reservadas para Cota PcD e anexar o laudo médico comprobatório da condição de pessoa com deficiência, conforme estabelecido neste Edital, bem como declarar ciência da obrigatoriedade de cumprimento da etapa destinada à Comissão de Homologação para Cota PcD, para fins de homologação da documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência.

9.4. É condição obrigatória para ocupação de vaga destinada à Cota PcD, em complementação aos documentos acadêmicos exigidos pelos editais do respectivo processo seletivo, a apresentação dos seguintes documentos, nesta etapa de inscrição, conforme [Resolução nº 006/2026 - CEPE/UENP](#).

- I. Para todas as pessoas candidatas:** Laudo médico expedido no prazo máximo de 36 meses anteriores à data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, contendo:
- a)** o nome completo da pessoa candidata;
 - b)** o número do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou o número da Carteira de Identificação Nacional (CIN);
 - c)** a espécie/tipo, o grau/nível de deficiência e o código correspondente à Classificação Internacional da Doença (CID);
 - d)** o nome completo, carimbo e assinatura contendo o número do CRM, do médico responsável pela emissão.

§ 1º A exigência do prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses para a emissão do laudo médico previsto no inciso I não se aplica às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), cujo

laudo médico pericial possui prazo de validade indeterminado, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 21.964/2024.

- II. **Para pessoa com deficiência auditiva:** além do laudo médico previsto no inciso I, exame de audiometria expedido no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, contendo nome legível, carimbo, assinatura e número de inscrição no respectivo conselho de classe do profissional responsável pela realização do exame.
- III. **Para pessoa com deficiência visual:** além do laudo médico previsto no inciso I, exame oftalmológico contendo a acuidade visual, expedido no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, com nome legível, carimbo, assinatura e número de inscrição no respectivo conselho de classe do profissional responsável pela realização do exame.

§ 2º Ficam dispensadas da apresentação do exame complementar previsto no inciso III as pessoas candidatas que apresentarem laudo médico comprobatório de cegueira total e bilateral.

- IV. **Para pessoa com deficiência física:** além do laudo médico previsto no inciso I, atestado de funcionalidade com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), contendo nome legível, carimbo, assinatura e número de inscrição no respectivo conselho de classe do profissional responsável pela emissão do documento.

§ 3º Todos os documentos comprobatórios da condição de pessoa com deficiência (PcD) previstos neste item deverão apresentar perfeita legibilidade, sob pena de indeferimento do pedido de homologação.

9.5. A pessoa candidata inscrita pela Cota PcD e classificada pode constar da lista de classificação por Disputa Universal, de acordo com os pontos obtidos nas provas.

10. COTA SOCIAL

10.1. É condição para ocupação de vaga pela Cota Social, em complementação aos demais requisitos obrigatórios de matrícula, a comprovação de integralização de todas as séries do ensino médio ou equivalente em escola pública brasileira.

10.2. A pessoa candidata convocada para matrícula pela categoria Cota Social que não comprovar a frequência integral de todas as séries do ensino médio ou equivalente em escola pública brasileira perde o direito à vaga de convocação.

10.3. Para fins de ocupação de vaga pela categoria Cota Social não é permitido ter frequentado, integral ou parcialmente, qualquer uma das séries do ensino médio ou equivalente em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica ou por intermédio de bolsa de estudos.

10.4. É vedada a candidatura para Cota Social a pessoa candidata que tenha curso superior concluído.

10.5. No ato da inscrição por Cota Social, a pessoa candidata deve declarar que cursou integralmente todas as séries do ensino médio ou equivalente em instituições públicas de ensino brasileiras e que não possui curso superior concluído.

10.6. A pessoa candidata inscrita pela Cota Social e classificada pode constar da lista de classificação por Cota Social e da lista de classificação por Disputa Universal, de acordo com os pontos obtidos nas provas.

11. COTA SOCIORACIAL

11.1. É condição para ocupação de vaga pela Cota Sociorracial, além dos demais requisitos previstos neste Edital, a comprovação de integralização de todas as séries do ensino médio ou equivalente em escola pública brasileira e a homologação da autodeclaração étnico-racial pela Comissão de Heteroidentificação da UENP.

11.2. A pessoa candidata inscrita pela Cota Sociorracial que não comprovar a frequência integral de todas as séries do ensino médio ou equivalente em escola pública brasileira

perderá o direito à vaga nessa modalidade de concorrência, permanecendo apenas na modalidade de Disputa Universal, desde que preencha os respectivos requisitos.

11.3. Para fins de ocupação de vaga pela Cota Sociorracial, não é permitido ter frequentado, integral ou parcialmente, qualquer uma das séries do ensino médio ou equivalente em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica ou por intermédio de bolsa de estudos.

11.4. A autodeclaração como pessoa negra realizada no ato da inscrição constitui requisito para participação na Cota Sociorracial, mas somente produzirá efeitos após sua homologação pela Comissão de Heteroidentificação da UENP.

11.5. A autodeclaração refere-se exclusivamente à autoidentificação racial da pessoa candidata, de caráter pessoal e individual, não sendo considerada, para fins de concorrência pela Cota Sociorracial, a ascendência negra familiar de primeiro ou demais graus.

11.6. Considera-se negra a pessoa candidata que assim se autodeclare, possua pele de cor preta ou parda e apresente características fenotípicas que a identifiquem como pertencente ao grupo racial negro, mediante homologação da Comissão de Heteroidentificação da UENP.

11.7. A verificação da autodeclaração étnico-racial será realizada por Comissão de Heteroidentificação designada pela UENP, mediante avaliação presencial dos aspectos fenotípicos da pessoa candidata.

11.8. A etapa de heteroidentificação será realizada no mesmo dia de aplicação da prova do Vestibular, em horário, local e condições estabelecidos no edital de convocação, observada a organização necessária para a compatibilização entre as duas etapas: a realização da prova do Vestibular e a banca de heteroidentificação.

11.9. O comparecimento à etapa de heteroidentificação é pessoal e obrigatório, sendo vedada qualquer forma de representação por procurador ou terceiro.

11.10. É vedada a candidatura para Cota Sociorracial a pessoa candidata que tenha curso superior concluído.

11.11. A pessoa candidata que deixar de comparecer à etapa de heteroidentificação ou descumprir as orientações constantes do edital de convocação terá sua autodeclaração não homologada e será excluída da concorrência pela Cota Sociorracial, permanecendo apenas nas demais modalidades de concorrência para as quais preencha os respectivos requisitos, quando couber.

11.12. Ao inscrever-se pela Cota Sociorracial, a pessoa candidata declara que:

- I. cursou integralmente todas as séries do ensino médio ou equivalente em instituição pública brasileira;
- II. autodeclara-se pessoa negra (preta ou parda), nos termos deste Edital;
- III. não possui curso superior concluído; e
- IV. tem ciência da obrigatoriedade de comparecer à etapa de heteroidentificação, no dia, horário e local definidos em edital de convocação, para fins de homologação de sua autodeclaração étnico-racial.

11.13. As orientações referentes à etapa de heteroidentificação, incluindo local de realização, documentos exigidos e demais procedimentos, constarão em edital específico de convocação, a ser publicado após a homologação das inscrições.

11.14. A pessoa candidata inscrita pela Cota Sociorracial e classificada poderá constar da lista de classificação por Cota Sociorracial, da lista de classificação por Cota Social e da lista de classificação por Disputa Universal, de acordo com a pontuação obtida nas provas.

12. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1. As provas do Vestibular UENP 2027 avaliam o potencial da pessoa candidata para ingresso em um curso superior. A pessoa candidata deve demonstrar competência para a leitura e a compreensão de textos em diferentes áreas, capacidade de expressão escrita de suas ideias e de seus conhecimentos em diferentes gêneros, conhecimentos básicos nas diferentes áreas do saber humano, capacidade de resolver questões específicas e conhecimento mínimo de uma língua estrangeira.

12.2. O conteúdo programático das provas tomará por referência a Base Nacional Comum do Ensino Médio do MEC e as Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, seguindo os programas constantes do Anexo II deste edital para as seguintes disciplinas:

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira Moderna, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Sociologia e Filosofia.

12.3. Das questões envolvendo conhecimentos sobre História e Geografia, 20% (vinte por cento) abordarão temas relativos ao Estado do Paraná, em cumprimento à Lei Estadual nº 15.918/2008.

12.4. As provas serão realizadas no dia **06 de dezembro de 2026**, com início às **13h (treze horas)**, horário oficial de Brasília (DF), nas cidades sedes dos cursos da UENP, Bandeirantes, Cornélio Procopio e Jacarezinho, nos endereços constantes do Termo de Homologação.

12.5. A duração estabelecida para a realização das provas é de **5 (cinco) horas**, a qual inclui a leitura das instruções, a resolução das questões, a elaboração da redação e o preenchimento do cartão de resposta da prova objetiva.

12.6. Sugere-se à pessoa candidata que chegue ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início.

12.7. Para realizar a prova, a pessoa candidata deverá estar, obrigatoriamente, de posse do documento de identificação original de valor legal, com foto, sendo considerados: Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, válida à data de inscrição; Cédula de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social.

12.8. Em caso de extravio de documentos, a CPSV poderá estabelecer outros meios para identificação da pessoa candidata, mediante apresentação obrigatória, por parte da pessoa candidata, de documento oficial que ateste registro de ocorrência em órgão policial.

12.9. A prova deverá ser realizada com **caneta esferográfica de tinta preta**.

12.10. Os pontos de acesso de cada local de provas serão abertos às 12h00 (doze horas), horário oficial de Brasília (DF), e fechados, **impreterivelmente**, às 12h40 (doze horas e quarenta minutos), horário oficial de Brasília (DF).

12.11. Em hipótese alguma será permitida a entrada de pessoa candidata nos locais das provas, após o fechamento dos pontos de acesso.

12.12. O ingresso na sala, para identificação, será permitido até as 12h50 (doze horas e cinquenta minutos), horário oficial de Brasília (DF).

12.13. O controle de presença será feito por meio de formulário próprio e deverá ser assinado pela pessoa candidata.

12.14. Não será permitida qualquer modalidade de consulta, ficando vedado, ainda, o uso de bonés, réguas de cálculo, calculadoras, relógios, telefone celular e aparelhos eletrônicos de qualquer espécie.

12.15. O preenchimento do cartão de resposta é de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata, que deverá seguir todas as instruções nele descritas, sob pena de anulação de respostas no processo de correção eletrônica.

12.16. É obrigatório à pessoa candidata assinar o cartão de respostas, sendo que a ausência da assinatura implicará sua desclassificação.

12.17. Após o início da prova, nenhuma pessoa candidata poderá retirar-se da sala, sem autorização e acompanhamento de fiscal.

12.18. É vedado à pessoa candidata se ausentar em definitivo da sala antes de decorridas **1h (uma hora) do início da prova**, assim como levar consigo o caderno de questões.

12.19. É vedado questionamento quanto às questões da prova durante a realização das provas.

12.20. As últimas três pessoas candidatas deverão assinar a ata e deixar a sala ao mesmo tempo.

12.21. A pessoa candidata que descumprir quaisquer das condições estabelecidas neste edital será desclassificada.

13. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

13.1. As provas do Vestibular UENP 2027 serão as seguintes:

- I. Prova de Redação;
- II. Prova Objetiva.

13.2. A **Prova de Redação** será avaliada por duas pessoas corretoras especialistas, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que o resultado será a média aritmética dessas avaliações, admitidas até duas casas decimais.

13.3. Caso haja uma diferença de 2,50 pontos ou mais entre as duas avaliações, será feita outra avaliação, por uma terceira pessoa corretora, sendo o resultado a média aritmética das três avaliações, admitidas até duas casas decimais.

13.4. Em hipótese alguma caberá solicitação de revisão da nota atribuída à redação da pessoa candidata.

13.5. Será atribuída nota zero à redação da pessoa candidata que fugir do tema ou do gênero proposto, desrespeitar o número mínimo de 15 linhas ou máximo de 30 linhas e/ou identificar-se na prova.

13.6. Outras orientações sobre a Prova de Redação são apresentadas no Anexo II deste edital.

13.7. A **Prova Objetiva** será composta por questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas, sendo 6 (seis) questões de cada área do conhecimento (Biologia; Filosofia; Física; Geografia; História; Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; Língua Estrangeira Moderna; Matemática; Química; Sociologia), perfazendo um total de 60 (sessenta) questões no caderno.

13.8. Para a prova de Língua Estrangeira Moderna, a pessoa candidata deverá optar por Inglês ou Espanhol, no ato da inscrição.

13.9. A pessoa candidata inscrita para o curso Letras Português/Inglês deverá inscrever-se obrigatoriamente na opção Inglês.

13.10. A pessoa candidata inscrita para o curso Letras Português/Espanhol deverá inscrever-se obrigatoriamente na opção Espanhol.

13.11. Caso ocorram problemas de impressão e/ou de falta de páginas no Caderno de Provas, a pessoa candidata deve comunicar ao fiscal de sala para substituição e registro em ata.

13.12. O **Gabarito Provisório** das questões da prova objetiva será divulgado pela CPSV no dia 07 de dezembro de 2026.

13.13. As pessoas candidatas que realizaram a prova do Vestibular UENP 2027 poderão interpor recurso quanto à formulação das questões, desde que devidamente fundamentado, aos cuidados da CPSV, no período de **08 de dezembro de 2026 a 09 de dezembro de 2026**, exclusivamente, por meio do e-mail coordenacao.vestibular@uenp.edu.br.

13.14. Em hipótese alguma serão analisadas solicitações ou questionamentos quanto às questões objetivas por qualquer outro meio que não o descrito neste edital.

13.15. O **Gabarito Definitivo** das questões da prova objetiva será divulgado pela CPSV até o dia **18 de dezembro de 2026**.

13.16. Os cadernos de provas, gabaritos e redações serão descartados após 90 (noventa) dias da publicação do Edital de Resultado do Vestibular UENP 2027.

14. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. A classificação das pessoas candidatas obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo divulgada por curso, em listas independentes, para as seguintes categorias:

- I. Disputa Universal;
- II. Cota Pessoa com Deficiência (PcD);
- III. Cota Social;
- IV. Cota Sociorracial.

14.2. O total de pontos da pessoa candidata no Vestibular UENP 2027 será determinado pelo somatório entre os pontos obtidos na Prova Objetiva e os pontos obtidos na Prova de Redação.

14.3. A pontuação máxima na Prova Objetiva será de **150,00 (cento e cinquenta) pontos**, alcançados com a soma dos pontos obtidos em cada disciplina constante na prova, cada qual calculada pelo número de acertos multiplicado pelo respectivo peso conforme o curso.

14.4. Cada disciplina terá um peso, de conformidade com a natureza dos cursos (Anexo III).

14.5. A pontuação máxima na Prova de Redação será de **50,00 (cinquenta) pontos**, obtidos pela nota da redação, conforme itens 14.2 e 14.3, multiplicada por peso 5 (cinco).

14.6. O desempenho final de cada pessoa candidata será determinado por nota variável de **0,00 (zero) a 200,00 (duzentos) pontos**, admitidas até duas casas decimais.

14.7. A Prova Objetiva tem caráter eliminatório, sendo desclassificada a pessoa candidata que não acertar nenhuma das questões.

14.8. A Prova de Redação das pessoas candidatas que não satisfizerem o disposto no item 15.7 não será corrigida.

14.9. A Prova de Redação tem caráter eliminatório, sendo desclassificada a pessoa candidata que obtiver nota menor do que 1,00 (um) no resultado da Prova de Redação.

14.10. Atendidas as determinações de que tratam os itens anteriores, serão classificadas as pessoas candidatas no limite da ducentésima posição, sendo que em caso de empate, estarão classificadas todas as pessoas candidatas que obtiverem a pontuação limite.

14.11. Em caso de empate no total de pontos obtidos, o desempate dar-se-á pelo desempenho das pessoas candidatas envolvidas, conforme ordem de disciplinas de cada curso (Anexo IV).

14.12. Persistindo o empate, a vaga será preenchida pela pessoa candidata mais idosa.

15. RESULTADO

15.1. O Edital de **Resultado do Vestibular UENP 2027** será publicado a partir do dia **08 de janeiro de 2027** e contará com a classificação das pessoas candidatas e as condições para matrícula em chamada única.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As disposições para matrícula em todas as categorias serão informadas no Edital de Resultado Final.

16.2. Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD e pela CPSV/UENP.

16.3. O presente Edital é composto pelos seguintes anexos:

- I.** ANEXO I: QUADRO DE VAGAS.
- II.** ANEXO II: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
- III.** ANEXO III: DISTRIBUIÇÃO DOS PESOS DAS DISCIPLINAS.
- IV.** ANEXO IV: CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

Pró-Reitoria de Graduação da UENP
Jacarezinho, PR, 18 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Juliana Telles Faria Suzuki
Pró-Reitora de Graduação da UENP



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – EDITAL Nº 132/2026 – PROGRAD/UENP DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS VESTIBULAR UENP 2027

Campus	Cursos	Modalidade	Turno	Regime	Integralização (em anos)	Total	Vestibular			
							Universal	Cota Social	Cota Racial	PcD
Cornélio Procópio	Administração	Bacharelado	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	60	33	12	12	03
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	Semestral	Min. 4 e Max. 6	10	05	02	02	01
	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	60	33	12	12	03
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	16	09	03	03	01
	Geografia	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	28	16	05	05	02
	Letras Português/Inglês	Licenciatura	Noturno	Semestral	Min. 4 e Max. 6	20	11	04	04	01
	Matemática	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	20	11	04	04	01
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	Semestral	Min. 4 e Max. 6	40	22	08	08	02
Jacarezinho	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	24	13	05	05	01
	Direito	Bacharelado	Matutino	Semestral	Min. 5 e Max. 8	35	19	07	07	02
	Direito	Bacharelado	Noturno	Semestral	Min. 5 e Max. 8	35	19	07	07	02
	Educação Física	Bacharelado	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	24	13	05	05	01
	Educação Física	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	24	13	05	05	01
	Filosofia	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	20	11	04	04	01
	Fisioterapia	Bacharelado	Integral	Semestral	Min. 5 e Max. 8	27	16	05	05	01
	História	Licenciatura	Noturno	Semestral	Min. 4 e Max. 6	24	13	05	05	01
	História	Licenciatura	Vespertino	Semestral	Min. 4 e Max. 6	24	13	05	05	01
	Letras Português/Espanhol	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	24	13	05	05	01
	Letras Português/Inglês	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	24	13	05	05	01
	Matemática	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	30	16	06	06	02
	Odontologia	Bacharelado	Integral	Anual	Min. 5 e Max. 9	28	15	06	06	01
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	30	17	06	06	01
	Pedagogia	Licenciatura	Vespertino	Anual	Min. 4 e Max. 6	20	11	04	04	01



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Luiz Meneghel	Agronomia	Bacharelado	Integral	Anual	Min. 5 e Max. 8	30	17	06	06	01
	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Anual	Min. 4 e Max. 7	27	16	05	05	01
	Ciências Biológicas	Licen. e Bach.	Not./Int.	Semestral	Min. 4 e Max. 6	25	14	05	05	01
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	Anual	Min. 5 e Max. 8	26	15	05	05	01
	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	Anual	Min. 5 e Max. 8	30	17	06	06	01
	Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	28	15	06	06	01

ANEXO II – EDITAL Nº 132/2026 – PROGRAD/UENP
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA

BIOLOGIA

Origem da vida. Seres vivos: Monera, Fungi, Protista, Plantae, Animalia. Citologia. Histologia. Reprodução. Embriologia. Genética. Evolução. Ecologia.

FILOSOFIA

A FILOSOFIA DA ANTIGUIDADE GRECO-ROMANA. O nascimento da Filosofia: Condições históricas e aspectos favoráveis ao surgimento e desenvolvimento da Filosofia e das ciências na Grécia; mito e filosofia; filosofia da natureza e primeiras indagações antropológicas. PLATÃO: Sócrates e Platão; a obra de Platão com a expressão da básica por um pensamento articulado sobre as questões fundamentais da Filosofia: os problemas da justiça, do conhecimento, do Ser e da alma; opinião (doxa) e conhecimento (episteme); a teoria das ideias; as concepções de Platão sobre a sociedade, a política e a arte. ARISTÓTELES: Distanciamento crítico de Aristóteles com a teoria das ideias de Platão; a lógica; a metafísica e a concepção aristotélica da realidade; o sistema do conhecimento e as ciências; a ética, a política e a arte; o sistema do Mundo legado por Aristóteles e sua influência na história do pensamento. FILOSOFIA NO PERÍODO HELENÍSTICO: Principais escolas éticas da última fase da filosofia grega antiga até o surgimento da filosofia medieval. A FILOSOFIA E A EPOCA MODERNA E CONTEMPORÂNEA. O nascimento do pensamento Moderno: Renascimento, Humanismo e Reforma; valorização da Antiguidade Clássica; a dignidade do ser humano como tema da filosofia; saber, beleza e bem; pensamento político e social: Maquiavel, Tomas Morus e Tomas Campanella; visão crítica sobre o ser humano: Montaigne; a Revolução Científica dos séculos XVI e XVII e as novas concepções sobre a natureza e o conhecimento científico; Francis Bacon, René Descartes, o problema do racionalismo e empirismo e principais escolas e sistemas da Filosofia europeia moderna até o idealismo de Kant. O ILUMINISMO: conceito e contexto histórico e características gerais do Iluminismo; ciência e progresso; o liberalismo político; influência do iluminismo em Portugal e no Brasil; o iluminismo na Alemanha; principais temas e principais autores. KANT E A CRISE DA CONSCIÊNCIA MODERNA: o

pensamento de Kant como síntese das grandes questões propostas no início da modernidade. FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA: Marx; Nietzsche; Escola de Frankfurt e Existencialismo francês. LÓGICA E EPISTEMOLOGIA: Natureza e reconhecimento de argumentos. Argumento filosófico. Validade de Argumentos. Falácias. O problema do conhecimento. Conhecimento científico e filosófico. Conhecimento, crença e valores.

FÍSICA

Cinemática. Dinâmica. Gravitação. Quantidade de movimento linear e sua conservação. Trabalho e energia. Fluidos. Termodinâmica. Ondas mecânicas e eletromagnéticas. Eletricidade e Magnetismo. Elementos de Física moderna e contemporânea. GEOGRAFIA

A FORMAÇÃO, A TRANSFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DAS PAISAGENS, A DINÂMICA DA NATUREZA: Aspectos Gerais do Brasil e do Paraná. O relevo e seu processo evolutivo; as bacias hidrográficas e suas dinâmicas; o clima e seus domínios; as vegetações e suas distribuições espaciais e apropriações; a questão ambiental e sua implicação junto aos recursos naturais; estrutura geológica e solos; localização, orientação, movimento da Terra e fusos horários; uso e aplicação de escalas cartográfica e geográfica como instrumentos de localização e representação cartográfica; uso de tecnologias na Geografia. AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DEMOGRÁFICAS DO ESPAÇO GEOGRÁFICO: Aspectos Gerais do Brasil e do Paraná. Aspectos econômicos, culturais, sociais e demográficos referentes à ocupação, distribuição e movimentações das populações no espaço geográfico; movimentos sociais; manifestações espaciais da diversidade sociocultural; transformações no espaço agrário. A DIMENSÃO ECONÔMICA DO ESPAÇO GEOGRÁFICO E SUA DINÂMICA: Aspectos Gerais do Brasil e do Paraná. Industrialização; urbanização e hierarquia das cidades; agropecuária e suas dinâmicas; comércio; extrativismo; circulação de transportes, mercadorias e capitais; fontes de energia. A DIMENSÃO POLÍTICA DO ESPAÇO GEOGRÁFICO: Aspectos Gerais do Brasil e do Paraná. Regionalização do espaço mundial; blocos de poder e a nova ordem mundial; conflitos territoriais; relações de poder e as desigualdades de desenvolvimento; globalização e mundialização.

HISTÓRIA

HISTÓRIA GERAL. Antiguidade clássica: Grécia e Roma. A alta idade média. A baixa idade média. O mundo ocidental na época moderna: a formação dos estados nacionais modernos, o mercantilismo, o renascimento, as reformas religiosas. A América pré-colombiana. A conquista e colonização da América. A Independência dos Estados Unidos e da América espanhola. A formação do mundo ocidental contemporâneo: as revoluções burguesas na França e na Inglaterra; a Revolução Industrial, Liberalismo, nacionalismo e socialismo no século XIX. Os imperialismos. A primeira guerra mundial. Revolução Russa de 1917. O período entre guerras. A segunda guerra mundial e as transformações políticas e econômicas. Descolonização da África e Ásia. Guerra Fria. Os conflitos no oriente médio. O progresso científico, tecnológico e cultural em fins do século XX. A América latina no pós-segunda guerra até a atualidade. Atualidades internacionais. **HISTÓRIA DO BRASIL.** Povos indígenas no Brasil - multiplicidade étnica, aculturação e resistência. A cultura e a educação dos povos indígenas. Colonização, trabalho e economia na América Portuguesa. Tensões e revoltas na América Portuguesa. O processo de independência. Primeiro Reinado e Período Regencial – agitações e instabilidade política. Economia, política e sociedade no Segundo Reinado. A Primeira República, a política oligárquica, a resistência popular ao autoritarismo. A crise da Primeira República e a Era Vargas. Populismo, Democracia e nacional desenvolvimentismo. A ditadura militar, tecnocracia, autoritarismo e resistência. O processo de redemocratização. A consolidação da democracia, governos FHC, Lula e Dilma. **HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA.** Os reinos africanos antes do século XV: migrações, relações comerciais, sociedade, escravidão. A formação do mundo Atlântico: relações entre reinos africanos e europeus. A escravidão na América e a construção de novas identidades. O Novo imperialismo e a partilha da África. Resistências. O processo de independência e a construção das nações africanas. O racismo ao longo dos séculos XIX e XX: África do Sul, Estados Unidos e Brasil. **HISTÓRIA DO PARANÁ.** A formação do Estado do Paraná. O Paraná no contexto nacional: sociedade, economia e política.

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

LÍNGUA PORTUGUESA. LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS. Identificação, diferenciação e compreensão de diferentes gêneros textuais, a partir das suas características contextuais, linguístico-discursivas e multimodais. Apreensão dos sentidos dos textos, a partir da mobilização de conhecimentos linguísticos, textuais, multimodais e de mundo. Identificação

do tema principal e dos secundários. Diferenciação entre fato e opinião. Identificação de informações explícitas. Inferência de informações implícitas. Identificação e compreensão de diversos tipos de relações linguístico-discursivas e semânticas responsáveis pela construção dos sentidos dos textos. REFLEXÃO LINGUÍSTICA. Observação e análise da língua em uso, sob o ponto de vista da: pontuação, ortografia, morfologia, sintaxe, semântica, estilística, variedades linguísticas, estratégias coesivas, relações e diferenças entre língua oral e língua escrita – tanto no nível fonológico-ortográfico, como textual-discursivo –, visando à construção de conhecimentos sobre o sistema linguístico e à obtenção da coerência textual.

LITERATURA BRASILEIRA. O conteúdo programático de literatura foca na análise e interpretação de textos, das suas origens até a contemporaneidade, valorizando a relação entre literatura, contexto social e diversidades (étnico-racial, de gênero, classe etc.).

Serão apreciadas as seguintes obras:

1. Nihonjin – Oscar Nakasato.
2. Sinfonia da Vida – Helena Kolody.
3. Eles não usam black-tie – Gianfrancesco Guarnieri.
4. Seminário dos ratos – Lygia Fagundes Telles.
5. Torto Arado – Itamar Vieira Júnior.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS ou ESPANHOL)

Texto. Compreensão. Tradução. Interpretação. Categorias gramaticais contextualizadas. O candidato deverá ser capaz de ler, analisar e interpretar textos em diferentes níveis de linguagem: científico, literário, informativo e jornalístico. Espera-se que o candidato tenha a capacidade de leitura de diferentes gêneros textuais, a partir de seus conhecimentos textuais, linguísticos, discursivos e de mundo. Aspectos gramaticais: serão avaliados por meio de questões apoiadas nos programas de Ensino Médio pertinentes aos textos selecionados.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos. Equações Algébricas. Medidas. Razões e Proporções. Matrizes. Determinantes. Sistemas de Equações Lineares. Polinômios. Geometria Plana. Geometria Espacial. Geometria Analítica. Função Afim. Função Quadrática; Função Exponencial. Função Logarítmica. Função Modular. Função Trigonométrica. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. Análise Combinatória. Binômio de Newton. Estatística. Probabilidade. Matemática Financeira.

QUÍMICA

Substâncias puras e misturas. Estrutura de Átomos. Classificação periódica. Ligações Químicas. Funções inorgânicas. Estudo dos Gases Ideais. Reações químicas. Soluções. Concentrações de Soluções. Termoquímica. Cinética química. Equilíbrio químico. Funções orgânicas. Isomeria. Reações orgânicas.

SOCIOLOGIA

FUNDAMENTOS DO CONHECIMENTO NAS CIÊNCIAS SOCIAIS. A constituição das sociedades modernas. Do surgimento à institucionalização das Ciências Sociais. Modernidade (Renascimento; Reforma Protestante; Iluminismo: Revolução Francesa e Revolução Industrial). Desenvolvimento das ciências. Senso comum e conhecimento científico. Teóricos da Sociologia: Comte, Durkheim, Weber, Engels e Marx. Produção Sociológica Brasileira. AS RELAÇÕES ENTRE TRABALHO E SOCIEDADE. Trabalho e produção do mundo social. Modos de vida, classes sociais e estratificação. Mercado, consumo e alienação nas sociedades capitalistas. Neoliberalismo. Toyotismo, Fordismo. Estatização e privatização. Relações de mercado. Reforma agrária. Reforma sindical. AS RELAÇÕES ENTRE NATUREZA E CULTURA. Os significados plurais da cultura. Etnocentrismo, relativismo e diversidade cultural. Representações, identidades e diferenças culturais. Cultura Afro-Brasileira e Africana. AS RELAÇÕES ENTRE ESTADO E SOCIEDADE. Formação e transformações nos Estados nacionais modernos. Governos, instituições e partidos políticos. Poder, política e dominação. A RELAÇÃO ENTRE A ESTRUTURA SOCIAL E A ESTRATIFICAÇÃO. As castas, os estamentos e as classes. As várias formas de desigualdade social e a diversidade das explicações teóricas.

PODER, POLÍTICA E IDEOLOGIA. Conceito de Estado. Estado Moderno. Tipos de Estados. Conceito de poder. Conceito de dominação. Conceito de política. Ideologia e alienação. O PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO E AS INSTITUIÇÕES SOCIAIS. A diversidade do processo de socialização. A questão da família e da escola na formação do indivíduo. Instituições religiosas. Instituições políticas, dentre outras. DIREITOS, CIDADANIA E MOVIMENTOS SOCIAIS. Os direitos civis, políticos e sociais. Os direitos e a democracia. Os “novos” movimentos sociais contemporâneos. Direitos sociais, políticas públicas e cidadania. Preconceito, discriminação e exclusão social. Questões de gênero, étnico-raciais e minorias.

PROVA DE REDAÇÃO

ORIENTAÇÃO GERAL. Na avaliação da pessoa candidata, tomam-se, como eixo central, as práticas de linguagem materializadas em textos/discursos e configuradas em gêneros textuais, situadas em contextos sócio-históricos de produção de sentidos, à luz de diferentes dimensões pelas quais elas se constituem: fonético-fonológicas, gramaticais, linguísticas, textuais, semânticas, discursivas, estilísticas. Essa visão é pautada nas atuais diretrizes curriculares (nacionais e do Paraná) para o ensino da Língua Portuguesa na Educação Básica. Espera-se que a pessoa candidata demonstre capacidades de leitura, produção e análise linguística em diversas situações discursivas requeridas nas mais variadas práticas sociais que têm como base o uso real da língua portuguesa. Busca-se, assim, avaliar a competência comunicativa da pessoa candidata. NA LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS. A pessoa candidata deve ser proficiente na leitura de diferentes gêneros textuais, sabendo diferenciá-los pelas suas características contextuais, linguístico-discursivas e multimodais. Deve saber mobilizar conhecimentos linguísticos, textuais e de mundo para apreender os sentidos dos textos. Deve saber diferenciar o tema principal dos secundários; fato de opinião; identificar informações explícitas; inferir informações implícitas; identificar e compreender diversos tipos de relações linguístico-discursivas e semânticas responsáveis pela construção dos sentidos dos textos. NA REFLEXÃO LINGUÍSTICA. A pessoa candidata deve ser capaz de observar e analisar a língua em uso, o que inclui uma reflexão sob o ponto de vista da pontuação, ortografia, morfologia, sintaxe, semântica, estilística, variedades linguísticas, estratégias coesivas, relações e diferenças entre língua oral e língua escrita – tanto no nível fonológico-ortográfico, como textual-discursivo –, visando à construção de conhecimentos sobre o sistema linguístico e à obtenção da coerência textual. NA PRODUÇÃO DE TEXTO. A pessoa candidata deve mostrar proficiência na produção escrita do gênero de texto solicitado, levando em consideração que

cada gênero se insere em um contexto sociodiscursivo e possui particularidades em relação ao desenvolvimento do conteúdo temático, estilo e construção composicional. Deve apresentar domínio na norma culta da língua portuguesa, utilizando-a com clareza, e demonstrando coerência e coesão nas ideias desenvolvidas. Utilizar a norma ortográfica em vigor. Deve também mostrar conhecimento de mundo para desenvolver o conteúdo temático proposto, buscando articular saberes de diversas disciplinas e fontes para imprimir-se como autor daquilo que escreve. Embora listadas separadamente para fins didáticos, essas três modalidades se fundem em muitos momentos. Dessa forma, a competência comunicativa em Língua Portuguesa que se espera da pessoa candidata deve ser avaliada pela mobilização articulada de capacidades envolvidas na leitura, produção e análise da língua em uso.

- Produção escrita de um **texto dissertativo-argumentativo**, no qual a pessoa candidata deve desenvolver uma argumentação pautada numa **questão polêmica apresentada** pela prova, a fim de convencer o leitor pressuposto pelo gênero a aderir a seu ponto de vista.
- Serão apresentados alguns textos de apoio que discorrem sobre a questão polêmica apresentada. Esses textos devem apenas servir como suporte para a argumentação.
- Outros requisitos: domínio na norma culta da língua portuguesa; clareza, coerência e coesão nas ideias desenvolvidas; uso da norma ortográfica em vigor; domínio de conhecimentos de mundo para desenvolver o conteúdo temático proposto pela questão polêmica.
- O texto desenvolvido **pede um título**. A ausência do título implica na perda de pontos, mas não na anulação da prova de redação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III – EDITAL Nº 132/2026 – PROGRAD/UENP

DISTRIBUIÇÃO DOS PESOS DAS DISCIPLINAS

Campus	Curso	Biologia	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira Moderna	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Matemática	Química	Sociologia
Cornélio Procopio	Administração	2	2	3	2	2	3	3	3	2	3
	Ciências Biológicas	3	2	2	2	2	3	3	3	3	2
	Ciências Contábeis	2	2	2	2	3	3	3	3	2	3
	Ciências Econômicas	2	3	2	2	3	2	3	3	2	3
	Geografia	2	2	2	3	3	2	3	3	2	3
	Letras – Português/Inglês	2	3	2	2	3	3	3	2	2	3
	Matemática	2	3	3	2	2	2	3	3	3	2
	Pedagogia	2	3	2	3	3	2	3	2	2	3
Jacareizinho	Ciências Biológicas	3	3	2	2	2	2	3	2	3	3
	Direito (Matutino)	2	3	2	3	3	2	3	2	2	3
	Direito (Noturno)	2	3	2	3	3	2	3	2	2	3
	Educação Física - Bacharelado	3	3	2	2	2	3	3	2	2	3
	Educação Física - Licenciatura	3	3	2	2	2	3	3	2	2	3
	Filosofia	2	3	2	2	3	3	3	2	2	3
	Fisioterapia	3	3	3	2	2	2	3	2	3	2
	História (Noturno)	2	3	2	3	3	2	3	2	2	3
	História (Vespertino)	2	3	2	3	3	2	3	2	2	3
	Letras - Português/Espanhol	2	3	2	2	3	3	3	2	2	3
	Letras - Português/Inglês	2	3	2	2	3	3	3	2	2	3
	Matemática	2	2	3	2	2	3	3	3	3	2
	Odontologia	3	3	3	2	2	2	3	2	3	2
	Pedagogia (Noturno)	2	3	2	3	3	2	3	2	2	3
	Pedagogia (Vespertino)	2	3	2	3	3	2	3	2	2	3



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Luiz Meneghel	Agronomia	3	2	3	2	2	2	3	3	3	2
	Ciência da Computação	2	2	3	2	2	3	3	3	3	2
	Ciências Biológicas	3	2	3	2	2	2	3	3	3	2
	Enfermagem	3	2	2	2	2	2	3	3	3	3
	Medicina Veterinária	3	2	2	2	2	3	3	3	3	2
	Sistemas de Informação	2	2	3	2	2	3	3	3	3	2



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV – EDITAL Nº 132/2026 – PROGRAD/UENP

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Campus	Curso	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º
Cornélio Procopio	Administração	LPLB	Redação	Matemática	LEM	Física	Sociologia	História	Filosofia	Geografia	Química	Biologia
	Ciências Biológicas	Biologia	Redação	LPLB	LEM	Química	Matemática	Física	Filosofia	Sociologia	Geografia	História
	Ciências Contábeis	Redação	LPLB	Matemática	Sociologia	LEM	História	Filosofia	Geografia	Biologia	Química	Física
	Ciências Econômicas	Redação	Matemática	LPLB	História	Filosofia	Sociologia	LEM	Geografia	Física	Química	Biologia
	Geografia	Geografia	Redação	História	Sociologia	Matemática	LPLB	Filosofia	Biologia	LEM	Química	Física
	Letras – Português/Inglês	Redação	LPLB	LEM	História	Filosofia	Sociologia	Geografia	Biologia	Matemática	Química	Física
	Matemática	Matemática	Física	Redação	LPLB	Filosofia	Química	Biologia	Geografia	LEM	História	Sociologia
	Pedagogia	Redação	LPLB	História	Filosofia	Sociologia	Geografia	LEM	Matemática	Biologia	Física	Química
Jacarezinho	Ciências Biológicas	Redação	LPLB	Biologia	Química	Filosofia	Sociologia	Matemática	História	Geografia	Física	LEM
	Direito (Matutino)	Redação	LPLB	Sociologia	Filosofia	História	Geografia	LEM	Matemática	Física	Biologia	Química
	Direito (Noturno)	Redação	LPLB	Sociologia	Filosofia	História	Geografia	LEM	Matemática	Física	Biologia	Química
	Educação Física – Bacharelado	Redação	Biologia	Filosofia	LPLB	Sociologia	LEM	Matemática	História	Física	Química	Geografia
	Educação Física – Licenciatura	Redação	Biologia	Filosofia	LPLB	Sociologia	LEM	Matemática	História	Física	Química	Geografia
	Filosofia	Redação	LPLB	Filosofia	Sociologia	História	LEM	Geografia	Matemática	Física	Biologia	Química
	Fisioterapia	Biologia	Redação	LPLB	Física	Química	Filosofia	Matemática	LEM	Sociologia	História	Geografia
	História (Noturno)	História	Redação	Geografia	Sociologia	Filosofia	LPLB	LEM	Matemática	Biologia	Física	Química
	História (Vespertino)	História	Redação	Geografia	Sociologia	Filosofia	LPLB	LEM	Matemática	Biologia	Física	Química
	Letras – Português/Espanhol	Redação	LPLB	LEM	História	Filosofia	Sociologia	Geografia	Matemática	Biologia	Química	Física
	Letras – Português/Inglês	Redação	LPLB	LEM	História	Filosofia	Sociologia	Geografia	Matemática	Biologia	Química	Física
	Matemática	Matemática	Física	Redação	Química	LPLB	LEM	Biologia	História	Geografia	Filosofia	Sociologia
	Odontologia	Biologia	Redação	LPLB	Química	Física	Filosofia	Matemática	LEM	Sociologia	História	Geografia
	Pedagogia (Noturno)	Redação	LPLB	História	Sociologia	Geografia	Filosofia	LEM	Matemática	Química	Física	Biologia
	Pedagogia (Vespertino)	Redação	LPLB	História	Sociologia	Geografia	Filosofia	LEM	Matemática	Química	Física	Biologia
Luiz Meneghel	Agronomia	Redação	LPLB	Matemática	Química	Biologia	Física	Geografia	LEM	Sociologia	História	Filosofia
	Ciência da Computação	Matemática	Redação	Física	LPLB	LEM	Química	Sociologia	Filosofia	História	Geografia	Biologia
	Ciências Biológicas	Redação	Biologia	LPLB	Matemática	Química	Física	Geografia	História	Filosofia	Sociologia	LEM
	Enfermagem	LPLB	Biologia	Sociologia	Matemática	Química	Redação	Física	Filosofia	LEM	Geografia	História
	Medicina Veterinária	Redação	Biologia	Química	Matemática	LPLB	LEM	Física	Geografia	Sociologia	Filosofia	História
	Sistemas de Informação	Matemática	Redação	Física	LPLB	LEM	Química	Sociologia	Filosofia	História	Geografia	Biologia